



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 7/10

RESOLUÇÃO Nº 313, de 17 de setembro de 2024.

Assunto: "Dispõe sobre alteração do artigo 1.º da Resolução n.º 102, de 1º de julho de 1991 - Regimento Interno, na forma que menciona".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON PINHEIRO JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16,V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 1.º da Resolução n.º 102, de 1º de julho de 1991 (Regimento Interno), passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - No primeiro ano de cada Legislatura, no dia 1.º de janeiro, às dez horas, em Sessão Solene de Instalação, independentemente de número, sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse".

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 268, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 17 de setembro de 2024.

NELSON PINHEIRO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em de 17 de setembro de 2024.

Severino J. S. Biondi
Diretor Legislativo